

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 059/2021
DE 23 DE JUNHO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. ADMINIST.			
RUBRICA:	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	28	R\$	3.000,00

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E				
ATIV/PROJ:	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100	R\$	30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2006	MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTR. SERV. TERCEIRO. – PESS. JURÍDICA	39	R\$	3.000,00

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E				
ATIV/PROJ:	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
RUBRICA:	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP. COM ACOMODAÇÕES	85	R\$	10.000,00

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E				
ATIV/PROJ:	1095	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO ESCOLAS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99	R\$	20.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 23 DE JUNHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE JUNHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2561/2021
DE 23 DE JUNHO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2447/2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 2447/2019, de 03.06.2019, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O prazo de vigência da cedência de que trata esta Lei será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada sucessivamente por iguais períodos, contados da data de formalização do termo a ser firmado entre o Município de São José do Ouro e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2447/2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 23 DE JUNHO DE 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE JUNHO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”